

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 36/53

Assunto Bando de nomeação das variantes

Distribuído à Comissão de Justiça

7-8-53

Primeira Discussão Aprovado em 9 de Outubro de 1953

Segunda Discussão Aprovado em 23 Outubro de 1953.

Redação Final Despachado em 23 Outubro de 1953

Observações: Foi à publicidade

17-8-53

Recebido Neto em 6 de Novembro 1953

recorrido dia

Secretaria da Câmara Municipal, em

27-10-53

Recebido às 15 horas do dia 5-11-53

Lamego Centro

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista



Gabinete do Prefeito
Nº 148/53

Bragança Paulista, 30 de Outubro de 1953.

Nº 148/53

- Exmo. sr.

Presidente da Câmara Municipal

Bragança Paulista:-

Com fundamento no artigo 32 § 2º da Lei Orgânica dos Municípios, tenho a honra de levar ao conhecimento desse Órgão Legislativo que voto a projeto de lei n. 26 de 1953 de autoria de Saturnino Pacitti, no qual esse vereador sugere as denominações prof. Lucas Nogueira Garcez e Minas Gerais às variantes da rodavia Fernão Dias, pelas seguintes razões:-

- A) A denominação de ruas, praças e logradouros públicos é ato de administração municipal; logo somente atinge aos próprios municipais. Considerando que as variantes pertencem ao Estado, já que foram construídas por Departamento Estadual, já que por ele são conservadas e fiscalizadas, absurdo será dar-lhes denominações de avenida. Não seria curial o batismo de filho alheio, sem convite dos pais.
- B) A Lei de organização municipal 4.810 de 31-XII-1930 em seu artigo 28 proíbe que dê às ruas e vias públicas o nome de pessoas vivas. Entendo que dito artigo de Lei se encontra em vigor, já que não foi jamais revogado.-
- C) Um motivo de ordem moral e que fundamentou dita lei também se avulta no caso em apreço: Trata-se de evitar a bajulação e os propósitos vís que, por ventura, possam orientar tais iniciativas em desrespeito de uma sadia democracia, que pressupõe a dignidade e a independência do cidadão, embora creia que neste caso, possivelmente, outros motivos terão levado o vereador Pacitti a redigir



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito
Nº 148/53

Bragança Paulista, 30 de Outubro de 1953.

-2-

redigir e a apresentar o projeto ora vetado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a v. exa.
os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Lourenço Guilice.
Prefeito Municipal.

Destribuído ao Comitê
de Fábricas em 6 de
Outubro de 1953
Waldemar J. F. Mendes

10

PROJETO DE LEI nº 26/53

Dispõe sob os nomes a serem dados às variantes que partem da
rodovia "Fernão Dias" a cidade de Bragança Paulista.

Art. 1º - A variante que parte da fazenda "Marcowks" na rodovia Fernão
Dias a terminar na Rua José Domingues, nesta cidade, denominar-se-
á Avenida Prof. Lucas Nogueira Garcez.

Art. 2º - A variante que parte do Ponte do Rio Jaguary do bairro de Guar-
apecaba da rodovia Fernão Dias a terminar na Praça Gel. Jacinto O-
rio, nesta cidade, denominar-se-a ^{Avenida} ~~Setor~~ de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 7 de agosto de 1953.

Saturnino Pacitti

SATURNINO PACITTI

VERGADOR

Comunicado ao
Comissão de
para o
X-8-23
Westend

Com. de Justiça, etc.
O projeto é legal. Do seu mérito
dirá melhor o Plenário.

Em 14/8/53

Jane pres. e rela

Chico Cerqueira

O projeto é legal e muito
bonito. Em 14/8/53

Tomado Marques